

## CONCLUSÃO DO PERITO

Após, terminado todos as análises periciais sobre o PONTO CERTIFICADO citado acima, informo-lhes:

1. Que analisei o Software desenvolvido pela empresa WOOPi SOFTWARES E TECNOLOGIA LTDA, e me certifiquei que o software PONTO CERTIFICADO preenche todos os quesitos legais da Portaria 373/2011;
2. Que analisei o Software desenvolvido, pela empresa citada, e em todas as minha analises de tentativas de encontrar alguma fraude nas marcações do ponto eletrônicos dos funcionários não tiveram sucesso;
3. Que analisei o Software desenvolvido, pela empresa citada, e me certifiquei que não existe maneira de burlar as marcações de horários e datas manipulando o sistema operacional bem como efetuando alteração diretamente na BIOS do computador;
4. Que analisei o Software desenvolvido, pela empresa citada e constatei que o sistema é auditado e certificado por uma empresa de segurança de informações chamada BRY que impede que haja fraude no sistema desenvolvido tendo em vista que todas as informações passam por um Carimbo de Tempo, impedindo horários alterados;
5. Que analisei o Software desenvolvido, pela empresa citada e me certifiquei de que o Aplicativo de celular onde os funcionários

- efetuam suas marcações de ponto, foi desenvolvido com sistema de proteção que impede sua manipulação de data e horário, mesmo sendo alterado o horário diretamente no celular, o sistema possui relógio interno próprio que impede o mesmo assumir os dados de horas e data do dispositivo móvel;
6. Que analisei o Software desenvolvido, pela empresa citada, e informo que o aplicativo possui sistema de segurança que impede que o funcionário bem como a empresa efetue um clone de dispositivos, sendo que só é permitido o aplicativo funcionar em apenas um celular devidamente autorizado;
  7. Que analisei o Software desenvolvido, pela empresa citada e certifiquei de que o acesso ao sistema via WEB, possui protocolo de segurança SSL, que deixa a URL “httpS” em perfeita segurança contra fraudes;
  8. Que analisei o Software desenvolvido, pela empresa citada e concluo que o software bem como o Aplicativo do mesmo no celular, não existir maneira de se burlar o sistema e fraudar as marcações registradas pelos funcionários pois possui um sistema de auditoria da empresa BRY que audita qualquer tipo de fraude;
  9. Que analisei o Software desenvolvido, pela empresa citada e todas as normas legais existentes sobre a regulamentação e legalidade necessárias para uma empresa adotar o sistema de marcação eletrônica foram cuidadosamente seguidas;
  10. Que analisei o Software desenvolvido, pela empresa citada, que após análises de semanas de testes periciais no presente software dou como concluído de que o software desenvolvido está entre os mais modernos sistema de ponto eletrônico pois em nenhum

dos estágio de minhas análises encontrei a possibilidade de fraudes;

11. Que analisei o Software desenvolvido, pela empresa citada, possui um banco de dados blindado onde seu sistema de proteção garante que todos os dados nele incluído não podem ser alterados, pois o mesmo trabalha com informações casadas com outros sistemas de autenticidade veracidade de informações;

## Era o que cumpria informar.

Este laudo vai impresso em papel timbrado, foi redigido pelo seu infra-assinado a quem coube a realização dos exames. Ilustra-o anexos.

São Paulo, 30 de Outubro de 2.015.



Sidney de Paula  
Perito Judicial